

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 811/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Reforço da componente de apoio à família (CAF) e alargamento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) ao 2.º ciclo do ensino básico para os alunos com necessidades educativas especiais

[Projeto de Resolução n.º 827/XIV/2.ª \(Cristina Rodrigues \(Ninsc\)\)](#) - Recomenda ao Governo o reforço e alargamento da Componente de Apoio à Família (CAF) ao 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e a sua adequação aos alunos com necessidades educativas especiais

[Projeto de Resolução n.º 832/XIV/2.ª \(CDS-PP\)](#) - Extensão da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e à educação inclusiva

[Projeto de Resolução n.º 864/XIV/2.ª \(PAN\)](#) – Criação de uma rede integrada de respostas de apoio às famílias

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 02.02.2021.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
  - **Projeto de Resolução n.º 811/XIV/2.ª (BE) - Reforço da componente de apoio à família (CAF) e alargamento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) ao 2º ciclo do ensino básico para os alunos com necessidades educativas especiais**
  - **Projeto de Resolução n.º 827/XIV/2.ª (Cristina Rodrigues (Ninsc)) - Recomenda ao Governo o reforço e alargamento da Componente de Apoio à Família (CAF) ao 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e a sua adequação aos alunos com necessidades educativas especiais**
  - **Projeto de Resolução n.º 832/XIV/2.ª (CDS-PP) - Extensão da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e à educação inclusiva**
  - **Projeto de Resolução n.º 864/XIV/2.ª (PAN) – Criação de uma rede integrada de respostas de apoio às famílias**
2. A discussão das iniciativas acima identificadas ocorreu na reunião da Comissão de 02 de fevereiro de 2021.
3. A Deputada Alexandra Vieira\* (BE) começou por realçar que havia uma elevada dificuldade em dar apoio às atividades letivas e pausas destas aos alunos entre os 10 e os 12 anos portadores de alguma deficiência, nomeadamente multideficiência, não tendo as famílias resposta do Estado às suas necessidades. Referiu ser importante rever os apoios às famílias e atividades de apoio à família, podendo estes ser alargados, neste âmbito, excecionalmente, a alunos que não estavam contemplados no passado. Assim, o Grupo Parlamentar do BE propõe o alargamento do apoio à família dos alunos portadores de alguma deficiência, nomeadamente multideficiência até ao final do ano de 2021 e que, até ao final do ano letivo de 2021/22 após debate público alargado, se proceda a uma revisão quer do modelo da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), quer do modelo de respostas sociopedagógicas de apoio à família para ocupação dos tempos livres das crianças e jovens até ao final do 3.º Ciclo do Ensino Básico, dando prioridade à inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE).
4. A Deputada Cristina Rodrigues\* (Ninsc) referiu que as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) se inserem numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à

---

\* estes Deputados entrevistaram no formato de videoconferência.

família. Esta estratégia assenta em três grandes vertentes: Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF); Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF). Realçou a falta de verbas para tal e que estas atividades não são acessíveis aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico; que muitos dos trabalhadores que prestavam serviços no âmbito do CAF o faziam a recibos verdes; que as referidas ajudas desapareceram relativamente aos alunos do 2.º e o 3.º ciclo do Ensino Básico; o CAF assume também uma posição de dinamização da cultura. Assim, propõe um reforço do CAF com a inclusão de todos os alunos com necessidades especiais do 1.º ciclo e alargamento progressivo aos alunos com necessidades especiais do 2.º e 3.º ciclos.

5. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) realçou a necessidade de alargar a Componente de Apoio à Família (CAF) e as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), previstas na [Portaria n.º 644-A/2015](#), de 24 de agosto, com carácter facultativo, a todos os alunos que frequentem os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nomeadamente, e começando, pelos alunos abrangidos pelo [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), a partir do ano letivo de 2021-2022. Referiu que, para o Grupo Parlamentar do CDS-PP, esta oferta pode e deve ser garantida através de parcerias com autarquias e entidades locais, e através de financiamento por escalões, como já acontece noutras respostas. Informou que o Grupo Parlamentar do CDS-PP acompanharia os restantes Projetos de Resolução em apreço.
6. A Deputada Bebiana Cunha\* (PAN) referiu que são inegáveis os constrangimentos provocados pela covid-19, colocando mais visíveis todas as fragilidades existentes antes desta. Referiu também a necessidade de ter as atividades de animação e escolar e o CAF muito bem definidas, corrigindo também as assimetrias locais e regionais. É necessário um reforço na coesão social e territorial, diminuindo as assimetrias territoriais. Referiu que nunca se devia deixar de trabalhar no âmbito do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), reforçando o esforço nos problemas identificados e trabalhados. Realçou as necessidades de uma rede integrada e tendencialmente pública e do Governo criar uma plataforma de consulta pública para que qualquer cidadão tenha a possibilidade de aceder às condições disponíveis na sua região.
7. A Deputada Lúcia Araújo Silva\* (PS) referiu que os Projetos de Resolução em apreço não eram inclusivos e que não tinham em conta o [Decreto-Lei n.º 54/2018](#). Referiu também que a educação inclusiva é aplicada a todos os alunos que dela necessitam, sem exceção e que as medidas previstas neste regime jurídico de educação inclusiva tinham um elevado foco nas atividades extracurriculares (AE's). Regime jurídico esse em vigor a todos os alunos abrangidos pelo [Decreto-Lei n.º 54/2018](#). Realçou que os Projetos de Resolução em apreço não partilhavam desse foco. Relembrou ainda que no Programa do XXII Governo Constitucional as medidas referidas preveem “Avaliar o modelo das atividades de enriquecimento curricular” e “Promover programas de enriquecimento e

---

\* estes Deputados entrevistaram no formato de videoconferência.

- diversificação curricular nas escolas públicas”, nomeadamente assentes, na formação artística e na introdução de diferentes línguas estrangeiras e de elementos como o ensino da programação, contribuindo progressivamente para a concretização de um princípio de educação a tempo inteiro, ao longo de toda a escolaridade básica.
8. A Deputada Cláudia André (PSD) referiu que os Projetos de Resolução em apreço incrementam o enriquecimento curricular e apoio à família no 1.º ciclo e que se desconhecia, presentemente, um plano significativo nos 2.º e 3.º ciclos. Realçou a necessidade de apoio às famílias destes alunos com necessidades específicas e o seu alargamento destas aos alunos do 2.º e 3.º ciclos, como proposto pelos Projetos de Resolução em apreço. Referiu ainda que reservava a sua posição para o Plenário.
  9. A Deputada Alexandra Vieira\* (BE) referiu que, quando terminam as aulas, os alunos portadores de deficiência não têm resposta do sistema quanto aos tempos livres. As CAF e AE's podem admitir os alunos para além dos 12 anos de idade que se enquadram no quadro da multideficiência, o que não acontece presentemente.
  10. A Deputada Bebiana Cunha\* (PAN) referiu que o Governo tem de responder às necessidades das famílias e que, ao invés disso, irá proceder a uma avaliação do modelo de financiamento, o que implicará mais 4 anos a avaliar e não a atuar. Considerou este fato de insuficiente. Informou que na presente Legislatura, em que o PS apoia o Governo, só se avalia e não se altera nada. Referiu que os Projetos de Resolução em apreço visam promover a inclusão. Referiu também que os alunos abrangidos pelo [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), com o confinamento e decreto de férias escolares, não têm qualquer acompanhamento. Informou que o Grupo Parlamentar do PAN irá averiguar no seu Projeto de Resolução a questão levantada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Assembleia da República, em 02 de fevereiro de 2021

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Firmino Marques)**

---

\* estes Deputados entrevistaram no formato de videoconferência.